



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

### **PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO.**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado por **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, por intermédio do **Departamento de Assistência Social** localizado na Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade nº 277, Centro, representado por seu diretor em substituição **Breno Fabre de Luca**, brasileiro, portador do RG nº 46.527.777-9 SSP/SP e CPF nº 399.854.838-63, doravante denominado **Concedente**, e do outro o **Albergue Noturno Bom Samaritano**, CNPJ nº 15.182.931/0001-25,, com sede na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José nº 260, Vila Conrado, neste ato representado pela Sra. **Elaine Carvalho Adair Menato**, brasileira, portadora do RG nº 18.458.103-5 SSP/SP e CPF 263.260.418-48, doravante denominado **Proponente**, acordam e firmar o seguinte Termo de Apostilamento, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante do processo administrativo nº 575/2022 que formaliza o **Termo de Colaboração nº 001/2022**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alteração do Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro do Plano de Trabalho, em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, sem que haja alteração no valor do contrato e nem prejuízos ao seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1. Fica alterado o Anexo I - Plano de Aplicação Financeiro, com a finalidade de:

2.1.1. Incluir o gênero de despesa "IRRF s/ Proventos" em "Despesas com Pessoal".

2.1.2. Remanejar o valor de R\$ 330,00 do gênero de despesa com "Locação de Imóveis PJ " em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para "IRRF s/ Proventos" em "Despesas com Pessoal".

2.2. Faz parte deste Termo de Apostilamento o ofício de remanejamento nº 002/2022 de 31 de março de 2022 apresentado pela OSC Albergue Noturno Bom Samaritano, aprovado por este Departamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalterados os demais itens, cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 001/2022 não modificados por este instrumento.

3.2. As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São João da Boa Vista, 31 de março de 2022

**Breno Fabre de Luca**  
Diretor em Substituição do  
Departamento de Assistência Social

**Elaine Carvalho Adair Menato**  
Presidente do Albergue Noturno  
Bom Samaritano

**Cindy Laure Galizoni Elidio**  
Gestora da Parceria

**ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**  
**Rua Padre José nº 260-Fundos – Vila Conrado – CEP 13870-740**  
**São João da Boa Vista/SP**  
**CNPJ: 15.182.931/0001-25**

São João da Boa Vista, 31 de março de 2022.

AO  
SETOR DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
NESTA

**OFÍCIO DE REMANEJAMENTO 002/2022**

**Assunto: Remanejamento de valores – Termo de Colaboração 001/2022.**

Venho por meio deste, como representante do **Albergue Noturno Bom Samaritano**, solicitar o remanejamento de valores no Sistema de Prestação de Contas conforme Termo de Colaboração acima citado, devido a algumas alterações conforme segue abaixo:

- Inclusão da despesa "IRRF s/ Proventos" em Despesas com Pessoal, devido ao dissídio de março/2022, com reajuste salarial a ser pago a partir de abril/2022.

Sendo assim, segue abaixo os remanejamentos solicitados:

Remanejar R\$ 330,00 da despesa com "Locação de Imóveis PJ" em "Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica" para a despesa abaixo:

- a) IRRF s/ Proventos = remanejar o valor de R\$ 330,00.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Elaine Carvalho Adair Menato  
Presidente  
CPF: 263.260.418-48